



Fundação Empresa
Escola de Engenharia da
UFRGS



EDITAL DE CONTRATAÇÃO– 008/2022	
A Secretaria de Educação a Distância da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para as funções técnicas para atuação em projeto de ensino a distância.	
Projeto:	Bacharelado em Desenvolvimento Rural – Plageder
Objeto	Contratação de um profissional autônomo para edição e produção de 13 (treze) vídeos do curso MOOC Iniciação Científica para alunos.
Requisitos de qualificação:	Qualificação e Experiência Profissional: <ul style="list-style-type: none">• Experiência comprovada com os softwares Premiere, InDesign e em After Effects.• Certidão Negativa da Receita Federal.
Descrição do Serviço Prestado:	Vaga: 01 Edição e produção audiovisual para 13 (treze) vídeos do curso MOOC Iniciação Científica para alunos. Local de atuação: remoto
Nome do supervisor:	Marlise Bock Santos
Período de execução do serviço:	02/05/2022 a 31/05/2022
Remuneração:	R\$ 1.800,00 (bruto) em parcela única no final da execução do serviço, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física.
Forma de contratação:	Seleção Pública RPA (Recibo de Pagamento Autônomo)

Cronograma

05/04/2022	Publicação do edital no site www.feeng.ufrgs.br
05/04/2022 a 12/04/2022	Inscrições dos candidatos mediante envio de portfólio para e-mail napead@sead.ufrgs.br , contendo o assunto “EDITAL Nº 008/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PESSOA FÍSICA.” O corpo do email deve conter as seguintes informações:



Fundação Empresa
Escola de Engenharia da
UFRGS



	Nome Completo Celular para contato
13/04/2022	A seleção/avaliação ocorrerá por meio de análise do portfólio. A nota máxima será 10,0 pontos. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de docentes e técnicos que participam do projeto. Não serão aprovados candidatos com menos de 8,0 de pontuação.
14/04/2022	Divulgação do resultado final no site www.feeng.ufrgs.br
14/04/2022 a 20/04/2022	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário (anexo I) e envio escaneado e assinado para o email: licitacoes_feeng@ufrgs.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A comissão se reserva o direito de não preenchimento das vagas caso os candidatos não demonstrem capacidade de atendimento das atividades.
- Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.



Fundação Empresa
Escola de Engenharia da
UFRGS



ANEXO I

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital 008/2022 para atuar no projeto “BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL – PLAGEDER - Convênio 852048/2017”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a **edição para treze vídeos do curso MOOC Iniciação Científica para alunos**, a ser prestado para o projeto intitulado **“Bacharelado em Desenvolvimento Rural – Plageder”**, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Porto Alegre ,.....de.....de 2022.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que

receber o recurso)



Fundação Empresa
Escola de Engenharia da
UFRGS



ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

Contratante: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

Contratado: XXXXX, Nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade R.G. nº xxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx, xxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, Cidade, UF;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto contratação de profissional autônomo para edição e produção para 13 (treze) vídeos do curso MOOC Iniciação Científica para alunos, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços:

- a) Edição e produção para 13 (treze) vídeos do curso MOOC Iniciação Científica para alunos.

DO PREÇO

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de R\$ xxxxxxx, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, condicionados da seguinte forma:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.



**Fundação Empresa
Escola de Engenharia da
UFRGS**



b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 9ª As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre, xx de xxxxxx de 2022.



**Fundação Empresa
Escola de Engenharia da
UFRGS**



CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunha

(Nome, RG, Testemunha)